



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

DECRETO Nº 1.773, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

"ALTERA A REDUÇÃO DO REPASSE DA ARRECAÇÃO DA "ZONA AZUL" AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL."

SIDINEI APARECIDO RIBEIRO, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que em nosso município foi instituído o Sistema de Estacionamento Rotativo pago, nas vias e logradouros públicos, por meio da Lei Municipal nº 1.493/2017;

CONSIDERANDO que devido a calamidade pública gerada pela Pandemia – COVID-19, houve redução, com prazo determinado, do repasse da obrigação da Concessionária para com o Município, referente a arrecadação da "Zona Azul", conforme regulamentado pelo do Decreto nº 1.426/2018, alterado pelo Decreto nº 1.599/2020;

CONSIDERANDO que ainda estamos em quarentena, conforme decretado pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio do Decreto nº 64.881/2020 e suas alterações, o Município de Cajati;

R E S O L V E

Art. 1º Fica reduzida para 5% (cinco por cento) a obrigação da Concessionária ou Permissionária de repassar ao Poder Público até o dia 10 (dez) de cada mês o percentual da receita bruta proveniente da arrecadação da "Zona Azul", arrecada no mês anterior, conforme previsto no art. 6º do Decreto nº 1.426/2018.

Parágrafo único. A redução de que trata o *caput* deste artigo terá sua vigência retroativa a fevereiro de 2021 com término em dezembro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SIDINEI APARECIDO RIBEIRO
Prefeito do Município de Cajati

JULIANA GARCIA RUIZ
Diretora do Departamento Jurídico

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati (SP), 31 de agosto de 2021.

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Administração